

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D ã O Nº 611

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 03-A/88 - Classe XIII, referente ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis e a Tomada de Contas do responsável pelo Almo^xarifado, relativos ao exercício de 1987.

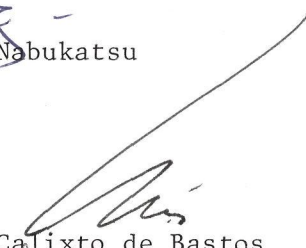
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, considerar formalmente em ordem o inventário de bens. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de julho de 1988.



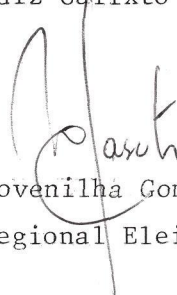
Des. Higa Nabukatsu

Presidente



Dr. Luiz Calixto de Bastos

Relator



Dra. Jovenilha Gomes do Nascimento
Regional Eleitoral

Procurador